



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



INDICAÇÃO Nº **IND 7006 /2016**

Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade

L I D O
Em 16/3/16

Sugere ao Governador do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a cobertura da quadra de esporte da QC 06 Área Especial 01 no Riacho Fundo II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a cobertura da quadra de esporte da QC 06 Área Especial 01 no Riacho Fundo II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva expressar o anseio da população do Riacho Fundo II, com a cobertura da quadra de esporte da QC 06 Área Especial 01.

Com o crescimento populacional das cidades que compõe o Distrito Federal, cresce também a necessidade de obras que possibilitem melhorias na cidade, desta feita investimentos por parte do poder público, para atender a população, garantindo assim um melhor conforto, lazer e qualidade de vida.

É inconcebível que o mesmo cidadão que paga seus impostos em dia, não receba os investimentos e melhorias advindas de seus tributos. A aprovação desta proposição se faz necessária, pois visa sanar precariedade no lazer para os moradores, trazendo assim um impacto extremamente positivo, para toda a cidade.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de Março de 2016.


Bispo Renato Andrade
Deputado-Distrital - PR

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 7006 / 2016
Folha Nº 01 de 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 15/03/2016 16:06

Wenderson 70144




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 21/03/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
JMS Nº 2006/2016
Folha Nº 02